



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.895, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 238.856,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.589, de 29 de outubro de 2019, e na Lei Municipal Nº 1.649, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.051.1001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 238.856,00

Fonte de Recurso: 1137 PAV. VIAS URBANAS – R. ALVORINO/PARTE II

TOTAL

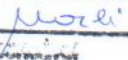
R\$ 238.856,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), Fonte de Recurso: 1137 PAV. VIAS URBANAS – R. ALVORINO/PARTE II, provenientes do recebimento de recursos do Orçamento Geral da União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº. 903558/2020/MDR/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de outubro de 2020.


Marcus Jair Bandeira
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Protocolo Nº 784 / 2020
Data: 27 / 10 / 20


Registre-se e Publique-se.


Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração